DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0675

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 205/2012

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
- Considerando o Protocolo nº031336/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 06 (seis) meses a servidora **ANA ELISA DRESCH DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, exercendo suas funções na Escola Municipal João Rodrigues e Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, devendo esta apresentar laudo da perícia médica a cada 180(cento e oitenta)dias.

Paragrafo único: A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva a contar de 01 de Junho de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01 de Junho de 2012, ficando revogadas as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:666A65EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294/2012

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração do Lote letra "A" da Quadra nº 78, Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Odete Pimentel Vieira e outros, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:FA34A181

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público que no dia 27 de Setembro de 2.012, no Centro Conviver, situado na Av. Antônio Alves de Souza nº 1375, ao lado do Banco do Brasil, Centro, (Sala de Reuniões – Térreo), realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012, Execução Direta, do tipo "Menor preço por item"**,** autorizada no Processo Administrativo n.º 050/2012, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
1. Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, conforme os Planos de Trabalho dos Convênios Estaduais 19.757/2012 – 14/2012; 19758/2012 – 41/2012 e; 19770/2012 – 16/2012.
2. Caso não haja expediente na Prefeitura no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente.
Angélica-MS, 13 de Setembro de 2012

IVO MATIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:22220ADA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 468/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Cargo de Agente Comunitário de Saúde no município de Bodoquena é em Comissão é de livre nomeação e exoneração.

Considerando as faltas cometidas pelo servidor e inúmeras faltas no serviço público

Considerando que após 30 (trinta) dias de faltas consecutivas foi feita publicação em jornal de circulação local convocando o servidor e mesmo assim não houve comparecimento:

Resolve

Artigo 1º- EXONERAR, Nilton Luiz, do cargo de provimento em comissão de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo servidor **Nilton Luiz** matricula 776 rubrica 1, em conformidade com o Art. 188, Inciso III da Lei Complementar 018/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 11 de setembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D8A1F347

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 469/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por 02 (dois) anos a licença para Acompanhar Cônjuge, à servidora MARIA CECILIA DESINHO POÇAS, matrícula 674, ocupante do Cargo de Provimento efetivo Professor de Series Iniciais N-II, lotada na Educação 60%.

Artigo 2º- O disposto que trata o artigo 1º desta Portaria, está de conformidade com a Lei 018/2008 Artigo 113, Parágrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 07/10/2012.

Bodoquena-MS, 11 de setembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B34D381D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 471/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Considerando a contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, prevista no parágrafo 9º do artigo 201 da Constituição Federal

Art. 1º - Determinar a averbação nos assentos funcionais do servidor JAIR ROCHA PERALTA, TRATORISTA, Matricula nº 55, o tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria do seguinte período:

Frigorifico Kaiowa SA, período: 09/01/1978 a 22/05/1979
Totalizando:1 (um), 4(quatro) meses e 14(quatorze) dias.

Solo Engenharia Construções e Empreendimentos LTDA- ME, período: 27/07/1981 a 15/02/1982
Totalizando: 6(seis) meses e 19(dezenove) dias.

Irmãos Barcellos, período: 03/04/1971 a 14/02/1974.
Totalizando: 2(dois) anos, 10(dez) meses e 12(doze) dias.

Frigorifico Fricardo S/A, período: 20/02/1974 a 17/05/1974
Totalizando: 2(dois) meses e 28(vinte e oito) dias.

Irmãos Barcellos & CIA LTDA, período: 25/06/1974 a 05/12/1974
Totalizando: 5(cinco) meses e 11(onze) dias.

Frigorifico Fricardo S/A, período: 13/12/1974 a 05/09/1975
Totalizando: 8(oito) meses e 23(vinte e três) dias.

Irmãos Barcellos & CIA LTDA, período: 27/11/1975 a 31/12/1975
Totalizando: 1 (um) mês e 4 (quatro) dias.
Irmãos Barcellos & CIA LTDA, período: 01/04/1976 a 15/12/1977
Totalizando: 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 15(quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, aos quatorze de setembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7F29AD7E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 17/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 1/2012 - torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para serviço de Reforma de Ponte de Madeira em Vigamento Aramado (V.A) e Vigamento Simples (V.S), na Estrada de acesso a Colônia Canaã, Sobre o Rio salobra no Município de Bodoquena.MS.

Vencedor:
Empresa: ASCOL CONSTRUÇÔES LTDA
Valor: R$ 55.036,02 (cinquenta e cinco mil reais e trinta e seis reais e dois centavos)

Data: 13/9/2012.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:75DB99BF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatária.
Lidia Gomes de Queiroz – Locadora.

Objeto: Locação de imóvel sito Avenida 13 de maio nº 469, centro, com 172,14 m² de área construída sobre lote de terreno urbano sob o nº 02 quadra 25, conforme BIC 1740 e Matrícula do Imóvel 1.510 /CRI/MIRANDA/MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.
Vigência: 12 de Setembro de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.
Valor: valor global de R$ 2.879,99 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com qualidade, é dignidade.
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte – 2.
Data: Bodoquena - MS, 12 de Setembro de 2012.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D81190C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 87/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 87/2012 - Processo n° 3131/2012.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática visando atender instalação de Laboratório de Analise referente ao Programa SUASA - Contrato de Repasse 0322.756-44/2010 CEF Convênio SICONV 732715 - MDA/CAIXA x Município de Brasilândia - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico..
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP – R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Brasilândia – MS, 14/09/12.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 87/2012, Processo nº. 3131/2012, tipo Menor preço - Direta.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática visando atender instalação de Laboratório de Analise referente ao Programa SUASA - Contrato de Repasse 0322.756-44/2010 CEF Convênio SICONV 732715 - MDA/CAIXA x Município de Brasilândia - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a(s) empresa(s) vencedora(s):
MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP – R$ 8.800,00
Brasilândia – MS, 17/09/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:58FE46BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 93/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através do Sr.º Pregoeiro, torna público o resultado do processo n° 3381/2012, Pregão nº 93/2012, objetivando Contratação de Empresa para prestação de serviços de refeição, visando atender formatura do Projeto Construindo Caminhos que será realizado no dia 20 de outubro de 2012, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Brasilândia – MS, 14/09/2012.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:44F7A5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 0001/2012 – CONTRATO N°. 163/2012

CONTRATADA: **CIRUMED COMERCIO LTDA.**
PROCESSO Nº. 1443/2012
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato
ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica desta forma registrada a alteração na Cláusula Décima Terceira do contrato, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.0509.2.079.3.3.90.32 - Ficha 440 Fonte 80

No valor de R$ 6.428,50 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Brasilândia / MS, 10 de Setembro de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:7D455509

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 0001/2012 – CONTRATO Nº. 165/2012

CONTRATADA: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
PROCESSO Nº. 1443/2012
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato
ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica desta forma registrada a alteração na Cláusula Décima Terceira do contrato, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.0509.2.079.3.3.90.32 - Ficha 440 Fonte 80

No valor de R$ 18.756,90 (dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Brasilândia / MS, 10 de Setembro de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:B345BA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 0001/2012 – CONTRATO Nº. 164/2012

CONTRATADA: **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
PROCESSO Nº. 1443/2012
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato
ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica desta forma registrada a alteração na Cláusula Décima Terceira do contrato, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.0509.2.079.3.3.90.32 - Ficha 440 Fonte 80

No valor de R$ 30.335,80 (trinta mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Brasilândia / MS, 10 de Setembro de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:F0469EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3402 DE 13 DE AGOSTO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.
DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 130.424,50 (cento e trinta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002.3.3.90.39 Fonte: 00 2.500,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.365.0502.2.009.3.3.90.39 Fonte: 01 15.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0509.2.044.3.3.90.30 Fonte: 14 36.649,50

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0601.1.016.4.4.90.51 Fonte: 80 76.275,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
06.182.0201.2.004.3.3.90.30 Fonte: 00 2.500,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.365.0502.2.009.3.3.90.32 Fonte: 01 15.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0509.2.044.3.3.90.32 Fonte: 14 13.000,00
10.301.0509.2.044.3.3.90.39 Fonte: 14 7.000,00
10.302.0509.2.046.3.3.90.30 Fonte: 14 16.649,50

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0601.2.052.3.3.90.30 Fonte: 80 76.275,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:E14B8C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3424 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0509.2.042.3.3.90.39 Fonte: 14 4.500,00
10.301.0509.2.079.3.3.90.32 Fonte: 80 31.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0509.2.044.3.3.90.36 Fonte: 14 4.500,00
10.301.0509.2.079.3.3.50.43 Fonte: 80 25.000,00
10.301.0509.2.079.3.3.90.39 Fonte: 80 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:5F19BB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3426 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências"**.**

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.409,71 (vinte e cinco mil quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.023.3.3.90.30 Fonte: 29 25.409,71

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0507.2.036.3.3.90.30 Fonte: 29 21.790,11
08.243.0507.2.036.3.3.90.39 Fonte: 29 1.500,00
08.244.0505.2.023.3.3.90.39 Fonte: 29 2.119,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:DCD56C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3423 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 55.450,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.306.0501.2.012.3.3.90.30 Fonte: 00 55.450,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.3.90.32 Fonte: 01 55.450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:5E4BE718

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3425 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 86.172,96 (oitenta e seis mil cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0601.1.003.4.4.90.51 Fonte: 00 54.690,46

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA , ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.1.004.4.4.90.52 Fonte: 01 31.482,50

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:B40920F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DO PREGÃO 93/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 3381/2.012 Modalidade: Repetição Pregão Presencial Nº 93/2.012
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de refeição, visando atender a formatura do Projeto Construindo Caminhos que será realizado no dia 20 de outubro de 2012, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 27/09/2012. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 14/09/12. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:830C972C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação referente ao **Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 039/2012**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 11 de Setembro de 2012, página 21, edição nº 0671.
Onde-se lê: LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
Leia-sê: LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A presente alteração não compromete a formulação das propostas pelas licitantes, desta forma fica mantida a data de abertura do certame.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:09D4280B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Autorização de Compras nº. 050/2012
Processo nº. 217/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA E IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica EAC RL-1C, para manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Iguatemi/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185
Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Vigência: 03/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 03/09/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Rodrigo Silva de Lima, pela contratada

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:99F7E064

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2011

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2011
CONTRATANTE: Município de Miranda/MS.
CONTRATADA: E*LCIA ESNARRIAGA DE ARRUDA.*
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Segunda "Do Prazo", prorrogando a vigência do Contrato até 31/12/12, passando a vigir de 06/09/2012 à 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Elcia Esnarriaga de Arruda, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:52126DF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 128/2012

Processo nº 119/2012 – Pregão Presencial nº 055/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: S. F. Pires – ME.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atendimento ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família da Gerencia de Saúde do município de Naviraí – MS - Valor: R$ 2.349,00 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 13 de setembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EE1C68FF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 129/2012

Processo nº 119/2012 – Pregão Presencial nº 055/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São José Comercio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atendimento ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família da Gerencia de Saúde do município de Naviraí – MS - Valor: R$ 1.518,80 Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 12 de setembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9348CE7D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 130/2012

Processo nº 157/2012 – Pregão Presencial nº 069/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São Jose Comercio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda – Epp.
Objeto: Aquisição de propulsora pneumatica engraxadeira compatível para utilização em tambor com capacidade para 200 kg para ser utilizada em lubrificação de veículos e maquinas pertencentes a frota municipal de Naviraí – MS - Valor: R$ 1.168,00 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 12 de setembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F099543B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/10.

Processo nº 014/10 – Tomada de Preços nº 001/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lepavi Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, O prazo para realização da obra será acrescido em mais de 120 (cento e vinte) dias, na execução e na vigência, sendo a execução a contar de 03/09/2012 até o dia 31/12/2012 e a vigência a contar de 04/10/2012 até 01/02/2013 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida no período entre 13/04/2010 até 01/02/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n° 037/12, pela Contratante, e Sr Giuseppe Leggi Júnior, pela Contratada. Naviraí – MS, 31 de agosto de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CBF20482

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/12.

Processo nº. 087/12 – Tomada de Preços nº. 002/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Terceira – do Valor Contratual, suprimindo o valor de R$ 6.279,00 do total contratual e Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a realização da obra em 30 dias a contar de 05/09/2012, até o dia 04/10/2012, e o prazo de vigência em 30 dias a contar de 31/10/2012 até o dia 29/11/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, e 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 04 de setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B43AEE1D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4819/12

PROCESSO Nº. 066/12 – PREGÃO Nº. 035/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70B UTILIZADA PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VALOR: R$ 1.985,19 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 12/09/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:DC5924CF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4823/12

PROCESSO Nº. 066/12 – PREGÃO Nº. 035/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12B UTILIZADA PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VALOR: R$ 161,28 – DOTAÇÃO: 05.01.154.51.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 12/09/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:4F22E4E2

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº014/2012/CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima segunda Reunião Extraordinária ocorrida no dia 21 de agosto de 2012, às 16h10min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.
DELIBERA:
Aprovar o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2013 no valor de R$23.101.000,00 (vinte três milhões cento e um mil reais).
Renata Sena Moraes Hervatini apresentou o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2013 para a apreciação dos conselheiros e demais presentes e explicou que este orçamento é de grande importância para traçar as metas de atividades desenvolvidas pela Saúde durante o ano de 2013.
Apresentou planilhas com a estimativa de despesas e receita para o ano de 2013.
Após apresentação o presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Salazar Carmona de Andrade colocou em votação e **todos os conselheiros presentes foram de parecer favorável à aprovação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2013 no valor de R$23.101.000,00 (vinte três milhões cento e um mil reais)**
Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima segunda Reunião Extraordinária ocorrida no dia 21 de agosto de 2012, às 16h10min.
Salazar Carmona de Andrade
Presidente Interino da Mesa Diretora do

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima segunda Reunião Extraordinária ocorrida no dia 21 de agosto de 2012, às 16h10min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.
DELIBERA:
Aprovar o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2013 no valor de R$23.101.000,00 (vinte três milhões cento e um mil reais).
Renata Sena Moraes Hervatini apresentou o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2013 para a apreciação dos conselheiros e demais presentes e explicou que este orçamento é de grande importância para traçar as metas de atividades desenvolvidas pela Saúde durante o ano de 2013.
Apresentou planilhas com a estimativa de despesas e receita para o ano de 2013.
Após apresentação o presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Salazar Carmona de Andrade colocou em votação e **todos os conselheiros presentes foram de parecer favorável à aprovação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2013 no valor de R$23.101.000,00 (vinte três milhões cento e um mil reais).**
Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima segunda Reunião Extraordinária ocorrida no dia 21 de agosto de 2012, às 16h10min.

SALAZAR CARMONA DE ANDRADE
Presidente Interino da Mesa Diretora doConselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:CF4D1B2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 520/2012 – Dispensa Por Limite nº. 213/2012. Favorecido: SL CRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO Á GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (NÚCLEO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, A SEREM ADQUIRIDAS DA EMPRESA SL CRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 03.152.280/0001-41 - VALOR DA DESPESA: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.05-33.90.30 (R 1642), Data da Ratificação: 14.09.2012

VALTER CASTRO PALMA
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 031/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:226C38F4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 032/2012

PROCESSO Nº. 520/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 213/2012
Favorecida: SL CRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO Á GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (NÚCLEO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, A SEREM ADQUIRIDAS DA EMPRESA SL CRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 03.152.280/0001-41– GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.05-33.90.30 (R 1642).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: : R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
Naviraí – MS, 14 de Setembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

VALTER CASTRO PALMA
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 031/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:FCD6386D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2012

PROCESSO N. º 486/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 205/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: NATAL DIVINO FREDERICHI - ME. *OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RETRANSMISSORES DE TELEVISÃO, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRAZO: 14/09/2012 a 14/10/2013 - VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.39 (R 2086). ASSINAM: Valter de Castro Palma e Natal Divino Frederichi. Naviraí – MS, 14 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:34A58005

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 478/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 202/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS EM VÁRIOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: UMUPAR – UMUARARAMA PARAFUSOS LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 005, 007, 008, 009, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 031 e 032, totalizando o valor de R$ 69.019,00 (sessenta e nove mil e dezenove reais); BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, com o item 011, totalizando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com os itens: 012, 029 e 030, totalizando o valor de R$ 3.933,50 (três mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); FERREIRA & LANZA LTDA – ME, com os itens: 006 e 010, totalizando o valor de R$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e RINALDI & COGO LTDA – ME, com o item: 004, totalizando o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 478/2012 referente ao Pregão Presencial nº 202/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 478/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2012 – Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12. Naviraí, 14 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:773DA350

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESSEL S 50, PARA ABASTECIMENTO A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, EM VEÍCULO, MODELO ÔNIBUS, NOVO, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, A SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 27/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 14 de Setembro de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BE2E2714

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 27/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 14 de Setembro de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A47BE798

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, CIRÚRGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E, DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTOS À GERÊNCIA DE SAÚDE, AO HMN – HOSPITAL E AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 27/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 14 de Setembro de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3F1AA1A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE PARTE DO CONTRATO N.º 172/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: JOÃO MARDEGAN.
OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem rescindir do contrato inicial o valor de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos), correspondente a uma lata de milho, especificada no item 10 do anexo do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

ASSINAM O PRESENTE TERMO
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

JOÃO MARDEGAN
Distratada

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5FA0305E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 079/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 079/2.012, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para **aquisição de equipamentos e materiais de Informática para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**; Sagrou-se vencedora as empresas:

Bernardi & Assis Ltda-ME	Item 1.4	R$ 2.696,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais)
Infortech Informática Ltda	Itens 1.2, 1.3 e 1.5	R$ 2.106,00 (Dois Mil Cento e Seis Reais)
Yeda Carvalho Terra ME	Item 1.1	R$ 6.960,00 (Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Setembro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E3FE7532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 050 /2012
REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o Centro de Qualificação de Profissionais, conforme convênio 701907/2008/ Ministério da Integração Nacional e Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de Setembro de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Setembro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A2708018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS/João Emilio Link
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo
Prazo: fica prorrogado o prazo do Contrato nº 017/2012 em mais 30(trinta) dias a partir da assinatura deste.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato e aditivo.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / João Emilio Link
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 14 de setembro de 2012

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:2039B22E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 14/2012

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 14/2012
CARTA CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA).
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
SR. RAIMUNDO FERREIRA NETO
Do fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 01 de agosto de 2012.
Do Objeto
Locação de um imóvel para instalação de uma USF (Unidade da Saúde da Família) no bairro Guadalupe do Alto Paraná, para atender as necessidades da população residente naquele bairro.
O imóvel referido refere-se a uma casa, construção em alvenaria, com 1 sala, 1 banheiro, 3 dormitórios e 1 cozinha, com área construída total de 103,73 metros quadrados.
Condições do imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Duração
O presente contrato terá vigência no período de 06 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Valor da locação e forma de pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 800,00** (oitocentos reais) mensais.
O presente contrato tem o valor total estimado em **R$ 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais)**.**
O valor do repasse do mês de agosto será de **R$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), correspondente a 24 (vinte quatro) dias de contratação do referido mês.
O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.
Rescisão
A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.
Descumprimentos
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total da presente Carta Contrato.
Acompanhamento
A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.
Verba orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2012, como segue:
02.013.10.301.0034.2.290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física
R$ 6.840,00
Casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria / MS, 06 de agosto de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

RAIMUNDO FERREIRA NETO
Locador
Testemunhas:
1.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:780B681B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 45/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 45/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA.
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 515, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **CONSTRUTORA J.F.M LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.266.995/0001-01, estabelecida com sede na Rua Ângelo Matara, n.º 817, Bairro: Jardim Santa Rosa, na cidade de Mirandópolis – SP, representada pelo proprietário o Senhor **JORGE DE FARIA MALULY**, brasileiro, maior, casado sobe o regime de comunhão parcial de bens, empresário e engenheiro civil, portador do RG. n.º 10.826.895 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 038.260.178-54, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues de Carvalho, nº 832, Bairro: Jardim Sampaio, na cidade de Mirandópolis – SP e a senhora **VERA REGINA SAUMA MALULY**, brasileira, maior, casada sobe o regime de comunhão parcial de bens, empresária e comerciante, portadora do RG. n° 9.468.014 SSP/SP e inscrita no CPF. n° 038.260.178-54, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues de Carvalho, nº 832, Bairro: Jardim Sampaio, na cidade de Mirandópolis – SP, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 45/2012**, para Reforma do prédio do PETI Urbano, com área de 202,08 m², localizado na Rua Vereador José Alexandre Trindade n.° 400, centro, no Município de Selvíria – MS.
Do fundamento legal
O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **CARTA CONVITE nº. 09/2012**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito municipal em 28 de agosto de 2012.
Do objeto
O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 29 de agosto de 2012 com término em 30 de novembro de 2012.
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º **45/2012,** não alcançadas pelo presente aditivo.
dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 29 de agosto de 2012

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

CONSTRUTORA GOMES LTDA EPP
P/Contratada

Testemunhas:
1.
2.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C316FC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2010
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE CONTROLE DO ISSQN
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
AEG – ASSESORAMENTO E CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA
da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na r. decisão do Prefeito datada de 30 de julho de 2012.
do objeto – da vigência
O objeto do presente aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 60/2010, para continuidade dos serviços contratados nos termos da cláusula primeira do contrato administrativo acima referido.
Em decorrência do presente aditivo, o Contrato Administrativo n.º 60/2010, terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com início em 02 de agosto de 2012 e término em 01 de agosto de 2013.
do valor total do contrato
O valor total das despesas previstas para o **presente termo aditivo nº 02,** importa na cifra de **R$ 101.129,40** (cento e um mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), sendo que o valor a ser pago mensalmente será de **R$ 8.427,45** (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco reais).
O valor total do contrato **60/2010** passará de **R$ 189.600,00** (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais) para **R$ 290.729,40** (duzentos e noventa mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e centavos).
da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 02, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2012 e para aquela que vier a ser incluída no Orçamento Programa para o exercício de 2013, conforme segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.004.04.122.0005.2040 – MANUTENÇAÕ E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Exercício de 2012 R$ 42.137,25
Exercício de 2013 R$ 58.992,15
Total do Termo Aditivo nº 02 R$ 101.129,40
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º **60/2010,** não alcançadas pelo presente aditivo.
dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria – MS, 02 de agosto de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

AEG – ASSESORAMENTO E CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA
P/Contratada

Testemunhas:
1.
2.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F707A35B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 62 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28-2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **NÃO**:

HOMOLOGA
R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2.012, por não estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão que não adjudicou a favor, para contratação de empresa especializada na área da saúde, para prestação de serviços de plantões médicos de 12 horas, no hospital Santa Rita de Cássia na cidade de Selvíria-Ms, conforme edital 62/2.012.

Selvíria - MS, 06 de agosto de 2.012.

PROF° JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E2827CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 61/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 61/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2.012
ABERTURA DIA: 01 de agosto de 2012, às 15:00 horas.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de um (01) veículo, zero/km com todos itens e equipamentos, conforme descrição, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a população do Município de Selvíria – MS.

DA EMPRESA PARTICIPANTE:
AUTONAN VEÍCULOS LTDA.

DA EMPRESA VENCEDORA:
AUTONAN VEÍCULOS LTDA.

DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Veículo - 01

1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO:

1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO/**AR-CONDICIONADO:**

DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, ar – condicionado, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a população do Município de Selvíria – MS.

DA PROPOSTA APRESENTADA:

A empresa AUTONAN VEÍCULOS LTDA, apresentou a proposta no valor de R$ 26.775,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).

DO LANCE VERBAL

A empresa apresentou a proposta escrita no valor de **R$ 26.775,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais)**, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio abriu a fase de lances verbais e o senhor JOSÉ CARLOS TEZANI, apresentou nova proposta no valor de 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais) e alegou que o valor apresentado em sua proposta, estava abaixo do preço de tabela da internet.

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência será de até 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

Homologação: 06 de agosto de 2.012

Selvíria – MS, 06 de agosto de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B57C797F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS EDITAL Nº 62/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.012

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
EDITAL Nº 62/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.012

OBJETO: O objeto deste pregão refere-se a seleção de empresa especializada na área da saúde, para prestação de serviços de plantões médicos de 12 horas, no hospital Santa Rita de Cássia na cidade de Selvíria-MS.

LICITANTES:

NÃO HOUVE INTERESSADO

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

NÃO HOUVE INTERESSADO

Selvíria – MS, 01 de agosto de 2.012.

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA
Diretor do Departamento de compras

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:62B9D727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 62/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 62/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.012

OBJETO: O objeto deste pregão refere-se a Seleção de Empresa especializada na área da saúde, para prestação de serviços de plantões médicos de 12 horas, no hospital Santa Rita de Cássia na cidade de Selvíria-MS.

LICITANTES:
NÃO HOUVE INTERESSADO

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:
NÃO HOUVE INTERESSADO

HOMOLOGAÇÃO: NÃO HOMOLOGADO POR FALTA DE INTERESSADO.

Selvíria – MS, 06 de agosto de 2.012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BA9538A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 72/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 72/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2.012

OBJETO: O objeto deste pregão refere-se a Seleção de Empresa especializada na área da saúde, para prestação de serviços de plantões médicos de 12 horas, no hospital Santa Rita de Cássia na cidade de Selvíria-MS.

LICITANTES:
NÃO HOUVE INTERESSADO

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:
NÃO HOUVE INTERESSADO

HOMOLOGAÇÃO: NÃO HOMOLOGADO POR FALTA DE INTERESSADO.

Selvíria–MS, 28 de agosto de 2.012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A022A037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS EDITAL Nº 72/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2.012

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
EDITAL Nº 72/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2.012

OBJETO: O objeto deste pregão refere-se à seleção de empresa especializada na área da saúde, para prestação de serviços de plantões médicos de 12 horas, no hospital Santa Rita de Cássia na cidade de Selvíria-MS.

LICITANTES:
NÃO HOUVE INTERESSADO

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:
NÃO HOUVE INTERESSADO

Selvíria–MS, 24 de agosto de 2.012.

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA
Diretor do Departamento de compras

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:66C72FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 72/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2.012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **NÃO**:

HOMOLOGA
R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2.012, por não estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão que não adjudicou a favor, para contratação de empresa especializada na área da saúde, para prestação de serviços de plantões médicos de 12 horas, no hospital Santa Rita de Cássia na cidade de Selvíria-MS, conforme edital 72/2.012.

Selvíria - MS, 28 de agosto de 2.012.

PROF° JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:816CBF75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2012 - IPSSQ

REVISÃO DA PORTARIA N° 002/2012, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS (MS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 001/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais do segurado/aposentado **MÁXIMO LÉO FERREIRA E SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 238.820.779-72, ocupante do cargo de Topógrafo-Técnico Agrimensor, do quadro de pessoal do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com reajuste do artigo 7º da mesma Emenda Constitucional, por força da nova redação dada pela EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando sem efeito o artigo 1º da Portaria n.º 002/2012, publicada no D.O.M. em 04.04.2012, ratificando os demais atos.

Sete Quedas (MS), 13 de Setembro de 2012.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:AFF04BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2012 - IPSSQ

REVISÃO DA PORTARIA N° 002/2011, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS (MS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 001/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais da segurada/aposentada **MARIA LUCIA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o n° 519.294.061-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com reajuste do artigo 7º da mesma Emenda Constitucional, por força da nova redação dada pela EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando sem efeito o artigo 1º da Portaria n.º 002/2011, publicada no D.O.E. em 08.09.2011, ratificando os demais atos.

Sete Quedas (MS),13 de Setembro de 2012.

AIRTON TROMBETA
Diretor Presidente do IPSSQ

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:C4107EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2012 - IPSSQ

REVISÃO DA PORTARIA N° 002/2005, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS (MS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 001/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais do segurado/aposentado **ADENIR CÂNDIDO**, inscrito no CPF sob o n° 336.547.279-72, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com reajuste do artigo 7º da mesma Emenda Constitucional, por força da nova redação dada pela EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando sem efeito o artigo 1º da Portaria n.º 002/2005, publicada no jornal "O Progresso" em 05.05.2005, ratificando os demais atos.

Sete Quedas (MS), 13 de Setembro de 2012.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:0DC7CB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2012 - IPSSQ

REVISÃO DA PORTARIA N.º 001/2007 DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS (MS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais da segurada/aposentada **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° 543.476.291-68, ocupante do cargo de Margarida, Símbolo SAX-01, Classe A, Nível I, Referência 6, Matrícula: 244, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Viação e Serviços.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com reajuste do artigo 7º da mesma Emenda Constitucional, por força da nova redação dada pela EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando parcialmente sem efeito o Artigo 1° da Portaria de Concessão n.º 001/2007, publicado no Jornal "A Gazeta" de 07 a 10.11.2008, ratificando os demais atos.

Sete Quedas (MS), 13 de Setembro de 2012.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:209CC118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2012 - IPSSQ

REVISÃO DA PORTARIA N.º 002/2009 DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS (MS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais da segurada/aposentada **SONIA ELIZA MENDES**, inscrita no CPF sob o n° 580.471.901-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo STO-04, Classe B, Nível II, Referência 8, Matrícula: 282, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com reajuste do artigo 7º da mesma Emenda Constitucional, por força da nova redação dada pela EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando sem efeito o artigo 2° da Portaria de Concessão n.º 002/2009, publicado no Jornal "A Gazeta" de 07 a 10 de agosto de 2009, ratificando os demais atos.

Sete Quedas (MS), 13 de Setembro de 2012.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:9F8936BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2012 - IPSSQ

REVISÃO DA PORTARIA N.º 002/2006 DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS (MS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais do segurado/aposentado **VALDIR CÂNDIDO**, inscrito no CPF sob o n° 336.674.899-00, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Símbolo SNF-01, Classe B, Nível IV, Referência 7, Matrícula: 273, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com reajuste do artigo 7º da mesma Emenda Constitucional, por força da nova redação dada pela EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.03.2012, data da entrada em vigor da EC n.º 70/2012, tornando parcialmente sem efeito o Artigo 1° da Portaria de Concessão n.º 002/2006, publicada no Jornal "O Progresso" em 10.03.2006, ratificando os demais atos.

Sete Quedas (MS), 13 de Setembro de 2012.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:6515D586

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 053/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2012, às 08:30, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir as Conselheiras Carmem Rita Zotti e Isabel Julia Pereira , pelas Conselheiras Elisandra Helena Darago e Rosangela Pereira de Novaes na Comissão de Normas e Fiscalização instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução nº 051/2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia-MS, 11 de setembro de 2012.

ELISANDRA HELENA DARAGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0C1A44A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 586/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Denize Antonio Campos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$602,00(seiscentos e dois reais)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Denize Antonio Campos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F1057B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO SEM EFEITO

TORNA - SE SEM EFEITO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 009/SEME/2012 CELEBRADO ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATANTE FIRMADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2012. PUBLICADO NO DIARIO MUNICIPAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 24/07/2012.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA
CONTRATADO: JUCELIA RIPOL NUNHES
ASSINAM : Daltro Fiúza e Jucelia Nunhes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:BFBBDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **085/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de julho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Talita Benevides Correa**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E4B52807

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2012 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

"Designa Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo N. º 282/2012, de 26 de julho de 2012.
CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal objetiva a participação permanente de toda a sociedade, por seus representantes, na obtenção de maior transparência possível em suas ações;
DECRETA
Art. 1º - Fica designada uma Comissão Municipal de Avaliação, em especial para avaliar:
I - 01 (um) Veículo Ônibus Mercedes Benz/1318, 184 cv, combustível: diesel, ano/modelo: 1992, com capacidade para 47 passageiros sentados, placa BWB7956, chassi: 9BM384088NB946778, cor predominante: branca;
II - 01 (um) Veículo Ônibus Volvo / B10M, 310 cv, combustível: diesel, ano/modelo: 1989/1990 com capacidade para 50 passageiros sentados, placa BUD4590, chassi: 9BV1MKC10LE311075, cor predominante: branca;
III - 01 (um) Veículo FIAT / DOBLÔ CARGO, 80 cv, combustível: gasolina, ano/modelo: 2004/2005 veículo especial AMBULÂNCIA, placa HQH8891, chassi: 9BD223158552006787, cor predominante: branca.
§ 1º - A Comissão tem por objetivo estabelecer a apuração do valor de mercado do veículo supra mencionado, para fins de alienação por parte deste Executivo Municipal.
§ 2º - Para obtenção do valor de mercado dos itens descritos nos Incisos I, II e III deste artigo, a Comissão de Avaliação levará em conta o preço médio de mercado e o estágio depreciativo em que se encontram.
Art. 2º - A Comissão será constituída por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I – 01 representante da Prefeitura Municipal de Taquarussu;
II – 02 representantes da Sociedade civil, organizada ou não.

Parágrafo único – Os representantes das entidades mencionadas nos Incisos I e II deste artigo são os seguintes:
a) Prefeitura Municipal de Taquarussu: **Milton Cesar Perigo** (Chefe de Gabinete, desta Prefeitura);
b) Sociedade civil, organizada ou não: **Wesley Heliaquim de Matos Silva** (Munícipe, Sociedade Civil); e
c) Sociedade civil, organizada ou não: **Clóvis José do Nascimento** (Munícipe, Sociedade Civil).

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo membro representativo do Poder Executivo Municipal, no caso o Sr. **Milton Cesar Perigo** e os trabalhos realizados sempre em conjunto com os demais membros.
Art. 4º - A Comissão formulará parecer sobre a avaliação realizada, repassando-o ao Poder Executivo Municipal num prazo máximo de cinco (05) dias úteis a contar deste, para tomada das devidas providências.
Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação de que trata este decreto, serão considerados de grande valia e sem qualquer tipo de ônus financeiro a este Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Taquarussu – MS, aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:46A820EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3215 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE DOAÇÃO DE ÁREA E ISENÇÃO DE TRIBUTOS À EMPRESA NUTRI SOLLOS – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TERENOS – PRODESTE.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 2º. da Lei Municipal n.º 826, de 25 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 826 de 25 de setembro de 2001, ficam concedidos os benefícios do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos – PRODESTE, para a empresa **NUTRI SOLLOS – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP** , inscrita no CNPJ/MF n.º 15.207.167/0001-03, na forma de **doação de uma área com 10.000 m² (dez mil metros quadrados)**, denominada **Área Industrial – Lote 01** – desmembrada da Área Industrial, Matriculada sob nº. 4276, no Cartório do Serviço Registral Imobiliário – Comarca de Terenos – MS, localizada no lado par da Estrada de Rodagem que liga a Colônia Cascavel a Terenos e a 34,00 metros da esquina com a Rua Avelino Soria, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do marco 01, este cravado em comum com a Estrada de Rodagem que liga Colônia Cascavel a Terenos, e na divisa de terras de Hélio Rodrigues da Luz; deste segue confrontando com terras de Hélio Rodrigues da Luz, com o rumo magnético de NE 36°22'- 100,00 metros até o marco 07, este cravado em comum com terras de Hélio Rodrigues da Luz e com Área Industrial; deste segue confrontando com a Área Industrial, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias; do marco 07 ao marco 08: NW 56°00' – 100,00 metros; do marco 08 ao marco 06; SW 36°22 – 100,20 metros até o marco 06, este cravado em comum com a Área Industrial e com a Estrada de Rodagem que liga Colônia Cascavel a Terenos; deste segue margeando o referido corredor ao rumo magnético SE 56°28 e uma distância de 100,00 metros até o marco 01, fechando assim o perímetro. CONFRONTAÇÕES: ao NORTE, com Área Industrial; ao SUL, com a Estrada de Rodagem que liga Colônia Cascavel a Terenos e terras de Hélio Rodrigues da Luz; ao NASCENTE, com terras de Hélio Rodrigues da Luz e com a Área Industrial; ao POENTE, com a Área Industrial, e os benefícios de Execução de Serviços de infra-estrutura necessários à edificação das obras; Isenção das Taxas e do ISSQN incidentes sobre as obras de construção civil necessárias para o funcionamento da empresa, Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pelo prazo de 05 (cinco) exercícios.

Art. 2º. Os incentivos concedidos previstos no artigo anterior poderão ser revogados caso a beneficiária descumpra os dispositivos previstos no Artigo 3º. da Lei Municipal n.º 826, de 25 de setembro de 2001.

Parágrafo único - Na lavratura da Escritura de Doação do imóvel, deverá constar cláusula de reversão do bem ao patrimônio do município, caso a beneficiária descumpra quaisquer dos dispositivos previstos na Lei Municipal n.º 826, de 25 de setembro de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E5EB894A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10430/SEMAD/ARH/2012 05 DE SETEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **ANTERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula 1-16893, portador do CPF 690.986.974-53, do cargo efetivo de Radio Operador SAMU, símbolo Radio Operador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **05 de Setembro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de Setembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3EB7B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
DECRETO Nº. 128 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

"ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passam a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

1. Priscila Pereira Dias Moraes – **Titular** representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE em substituição à conselheira Suzamara Ferreira Dutra.

2. Kassio dias da Silva - Suplente representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em substituição à conselheira Kênia de Oliveira Weiss.

3. Leandro Dias Gomes - Suplente representante da Missão Salesiana "Centro Juvenil Jesus Adolescente" em substituição à conselheira Denise Ribeiro Ribas.

4. Larissa Fernandes Montalvão - Suplente representante do Grupo Assistencial Espirita "A Candeia" em substituição à conselheira Vera Lúcia Santander Brandão de Andrade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 13 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:FB7533EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO Nº 466/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4086/2011 – Tomada de Preço nº 025/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***BRASILVA ENGENHARIA LTDA***
OBJETO: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 466/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 5 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39DD3284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 113/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 091/2011 – Pregão Presencial nº 001/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA HERÉDIA – EPP*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 113/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 17/09/201.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:7FC103A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 164/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº941/2012 – Convite nº 061/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.***
OBJETO: Readequação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 164/AJ/2012.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é a **Supressão** em R$ 6.682,72 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), equivalente a aproximadamente em 10,68% (dez vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor do Contrato original, referente ao item 2 da Proposta de preços da Planilha constante no Processo nº 941/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º, Inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de setembro 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4C91000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 164/AJ/2012.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 941/2012 – Carta Convite Nº. 061/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 164/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2DA2A179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 424/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3519/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na Reforma e Ampliação do Sistema de Unidade Básica de Saúde - Jardim Santo André - município de Três Lagoas/MS, conforme Convênio nº 15.824/2011/Secretaria de Estado de Saúde, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
VALOR: R$ 203.814,99 (duzentos e três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde - 449051 - Obras e Instalações – Ficha 451 – Fonte 2 e 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde - 449051 - Obras e Instalações – Ficha 512 – Fonte 25.
DATA: 14/08/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C28CE9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 115/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 915/2012 – Pregão Presencial nº 027/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 115/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENILDO CARLOS GOMES DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:01B2027B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS Nº. 282/AJ/2012.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2349/2012 – Convite nº 145/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***E. B. SABINO – ME***
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato nº. 282/AJ/2012.
VALOR: R$.13.256,50 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente em 24,08% (vinte e quatro vírgula zero oito por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 11 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67DCF2B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 164/AJ/2012.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 941/2012 – Carta Convite Nº. 061/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Do - Valor do Contrato nº. 164/AJ/2012.
VALOR: R$. 11.327,01 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e um centavos), equivalente a aproximadamente em 18,10% (dezoito vírgula dez por cento) sobre o valor do Contrato original, referente ao item 2 da Proposta de preços da Planilha constante no Processo nº 941/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E7F6B538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO 15º. TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 438/AJ/2007.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 12.111/2007 – Concorrência Pública nº. 011/2007
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CGR ENGENHARIA LTDA***
OBJETO: **Rescisão Bilateral** ao 15º. Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº. 438/AJ/2007, por interesse público e de comum acordo com o contratado, de conformidade com a Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar. DATA: 01/08/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E4FE2D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS Nº. 283/AJ/2012.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2349/2012 – Convite nº 145/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***E. B. SABINO – ME***
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato nº. 282/AJ/2012.
VALOR: R$.5.012,50 (cinco mil, doze reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente em 20,97% (vinte vírgula noventa e sete por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 11 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9AFC0D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

PARCIAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAÇÃO Nº 144/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 1223/2012 – Carta Convite nº 086/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***MARLENE ALONSO TEBET - ME***
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº. 144/AJ/2012, por interesse público e de comum acordo com o contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 Inciso II c/c Art. 78 Inciso XII da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MARLENE ALONSO TEBET
Contratada

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:6FF64B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 293/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2686/2012 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **STILO SEGURANÇA LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº. 293/2012.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMILTO JOSÉ DO PILAR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:156EDB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4152/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Serviço de locação de equipamento de som para atender ao evento de Comemoração de Aniversário de 03 anos do CRASE "Coração de Mãe", conforme CI 2351/2012- Assistência Social.
EMPRESA: *MARIO MARCIO GREGORIO DE OLIVEIRA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 11/09/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.100,00 (hum mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.37 – Locação Diversas para Eventos – Fichas 123 – Fonte 0.

Três Lagoas/MS, 11 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:627F80D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4191/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material Higiene e Limpeza e permanente para atender as oficinas do CAPS II. Conforme CI 1236/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *DANIEL VIEIRA BIANCHINI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/09/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.048,15(dois mil e quarenta e oito reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.12, 33.90.30.23 e 44.90.52.10 – Material de Consumo e Permanente - Fichas 446 e 449.

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5495D89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 262/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1981/2011 – Tomada de Preços nº 010/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 262/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 12 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8FD18DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3841/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 111/2012.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, hatch 1.0, bi-combustível, direção hidráulica, 04 portas, com ar condicionado, para atender o CREAS – Centro de Referência Especializado da

Assistência Social, conforme Convênio n° 19913/2012 – Secretaria de Estado de Trabalho, Fundo de Investimento Social e Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: AUTONAN VEÍCULOS LTDA - R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Três Lagoas/MS, 31 de Agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CA16FF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 359/AJ/2010**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4613/2010 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MARIA DE LOURDES RIOS BARJAS DE CASTRO.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato nº 359/AJ/2010 por mais 12 (doze) meses e Cláusula Terceira – DO VALOR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2012.
DO VALOR: R$ 10.470,72 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV (7,7280%).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA DE LOURDES RIOS BARJAS DE CASTRO
Locadora.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:124381D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2390/2011 – Pregão Presencia nº. 055/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***AUTO POSTO PASSARELLA DE MIRASSOL LTDA***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o realinhamento de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, previsto no item 2.5 da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº. 288/AJ/2011, visando o fornecimento parcelado de combustíveis na Região do Município de Mirassol/SP para veículos oficiais em viagens a serviço do Município, contados a partir de 27/08/2012.
REALINHAMENTO: O percentual aproximado para atender o equilíbrio econômico-financeiro será: O percentual aproximado para atender o equilíbrio econômico-financeiro será:
- 23,65% (vinte e três vírgula sessenta e cinco por cento) para o litro de Álcool Etanol.
De conformidade com o preço contrato:
* R$.1,455 (um real, quatrocentos e cinquenta e cinco centésimos de real) o litro de álcool etanol;
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
* R$.1,799 (um real, setecentos e noventa e nove centésimos de real) o litro de álcool etanol.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 27 de Agosto de 2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MILTON IGLESIAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:694D7671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 446/AJ/2012**

PROCESSO Nº. 3865/2012 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***ALFA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA***
OBJETO: Contratação de instituição especializada em caráter emergencial, em atendimento a uma criança e internação involuntária para tratamento de dependência de drogas, conforme Liminar do Poder Judiciário.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429 – Fonte 02.
DATA: 20/08/2012.
ASSINAM:

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO LIMA RONDELLI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:49559A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0660, página 37 de 24/08/2012, referente à Publicação da Ratificação de Dispensa – Processo nº. 3865/2012 – Dispensa de Licitação**, onde se lê**: R$.12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, leia-se**: R$.10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48B9E6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
SEM EFEITO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 0668, páginas 45 e 46 de 05/09/2012, referente ao 3º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/AJ/2012.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26CE0BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 0669, página 34 de 06/09/2012, referente ao 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 317/AJ/2011.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:869E4B1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/2012

DECRETO N° 319/2012
PMSGO-GAB
12 DE SETEMBRO DE 2012.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigo 25 da Lei Complementar n° 28/2007, de 19 de abril de 2007, e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º. O servidor do Poder Executivo Municipal de São Gabriel do Oeste nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo serão objetos de avaliação. Parágrafo único. Como condição para a declaração de estabilidade no serviço público, o servidor será avaliado durante três anos de exercício no cargo efetivo.
Art. 2º. O desempenho do servidor, ao longo do estágio probatório, será apurado em cinco etapas semestrais, nos seguintes períodos:
I – Primeira avaliação: ao final do 6º (sexto) mês de exercício;
II – Segunda avaliação: final do 12º (décimo segundo) mês de exercício;
III – Terceira avaliação: final do 18º (décimo oitavo) mês de exercício;
IV – Quarta avaliação: final do 24º (vigésimo quarto) mês de exercício;
V – Quinta avaliação: final do 36º (trigésimo sexto) mês de exercício.
Art. 3º. São objetivos da avaliação de desempenho no estágio probatório:
I – Aferir a aptidão e a capacidade de desempenho nas atribuições do cargo;

II – Verificar a adequação do desempenho das atribuições do cargo para o alcance dos objetivos institucionais;
III – Promover ações que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, com base no resultado das avaliações.
Art. 4º. Serão considerados na avaliação os seguintes requisitos:
I - assiduidade e pontualidade;
II - disciplina;
III - aptidão;
IV - eficiência;
V - dedicação.
Art. 5º. O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado para:
I – respaldar a declaração de estabilidade ao servidor considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal;
II – instruir o procedimento de exoneração do servidor com desempenho insatisfatório.
Art. 6º. O desempenho do servidor em estágio probatório será registrado em Boletim de Avaliação de Desempenho, conforme anexo II, que será fornecido pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
Art. 7º. A avaliação durante o estágio probatório deverá resultar da observação e do acompanhamento diário do desempenho do servidor.
Parágrafo único. A chefia imediata manterá diálogo com o servidor avaliado sobre as metas, as atividades ou as tarefas a serem cumpridas no semestre.
Art. 8º. O preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho será realizado pela chefia imediata ou por aquele a quem o Prefeito Municipal delegar formalmente a atribuição.
Art. 9º. Após o preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho, a chefia imediata deverá encaminhá-lo, com sua assinatura e a assinatura do avaliado, ou justificativa de recusa de assinatura deste, ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Será responsabilizado administrativamente o chefe imediato que deixar de avaliar o servidor, exceto em caso de impedimento devidamente justificado.
Art. 10. A contagem dos pontos e a aferição dos conceitos obtidos pelos servidores avaliados no Boletim de Avaliação Desempenho serão realizadas por uma Comissão de Avaliação de Desempenho, que observarão a escala de pontos dos fatores estabelecida na Tabela A e os pesos das categorias de avaliação e os índices de ponderação dos graus de avaliação constantes da Tabela B, que compõem o Anexo I.
Parágrafo único. Os pesos das categorias serão aplicados sobre os pontos dos fatores fixados para o semestre da avaliação e os índices de ponderação dos graus serão aplicados sobre os índices percentuais dos pesos de cada categoria de avaliação dos fatores.
Art. 11. A pontuação total semestral de cada servidor será associada aos seguintes conceitos e percentuais:
I - excelente, quando igual ou superior a noventa por cento do total de pontos previstos;
II - bom, quando inferior a noventa e igual ou superior a setenta por cento do total de pontos previstos;
III - regular, quando inferior a setenta e igual ou superior a quarenta por cento do total de pontos previstos;
IV - insatisfatório, quando inferior a quarenta por cento do total de pontos previstos.
§ 1° O conceito será atribuído ao servidor a cada semestre da avaliação e no encerramento do estágio probatório, este com base no somatório dos pontos obtidos nas avaliações semestrais.

§ 2º. O parecer semestral e o parecer conclusivo quanto à confirmação da estabilidade, à exoneração ou à recondução ao cargo anteriormente ocupado do servidor avaliado será lançado pela Comissão de Avaliação de Desempenho no Boletim de Avaliação do ultimo semestre de avaliação.
§ 3º. Os Boletins de Avaliação de Desempenho e eventuais pedidos de reconsideração e recursos de revisão instruirão o processo administrativo que servirá para confirmação do servidor em estágio probatório no cargo ou função e no serviço público municipal ou, se for o caso, para justificar sua exoneração ou recondução ao cargo anterior.
Art. 12. Ao servidor em estágio probatório é assegurado:
I - ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;
II - acompanhar todos os atos de instrução que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III - ser cientificado do resultado de cada avaliação semestral e das decisões relativas ao pedido de reconsideração, quando interposto;
IV - interpor pedido de reconsideração e recurso, em caso de discordância do resultado de qualquer etapa de sua avaliação;
V - ser notificado das decisões relativas ao recurso, quando interposto;
VI - consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de avaliação de desempenho.
Art. 13. O servidor avaliado que discorde dos conceitos lançados no seu Boletim, poderá apresentar recurso sob a forma de pedido de reconsideração, no prazo de cinco dias úteis dessa ciência.
Parágrafo único. O Boletim de Avaliação de Desempenho, com a ciência do avaliado e o pedido de reconsideração, se houver, serão submetidos à apreciação da Comissão de Avaliação.
Art. 14. O pedido de reconsideração será encaminhado à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de dez dias contado da data do protocolo do pedido, contra o resultado de cada semestre de avaliação e a decisão respectiva deverá ser tomada em igual prazo.
Art. 15. Da decisão que não conhecer ou julgar improcedente o pedido de reconsideração, caberá, no prazo de dez dias contado da ciência do servidor, recurso de revisão ao Prefeito Municipal, que será, nesta matéria, a última instância em via administrativa.
Art. 16. O pedido de reconsideração e o recurso de revisão serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.
Parágrafo único. O servidor ao recorrer do resultado da avaliação deverá demonstrar de forma objetiva que, na apreciação do seu desempenho e julgamento da sua avaliação, deixaram de ser observadas normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 17. Não passará à condição de estável e será exonerado ou reconduzido ao cargo anteriormente ocupado o servidor que receber conceito insatisfatório em dois semestres seguidos ou três alternados.
§ 1º A exoneração ou a recondução são medidas que devem ser tomadas imediatamente após a constatação da inaptidão do servidor avaliado ou que na avaliação final, considerado o somatório da pontuação dos cinco semestres, não tenha atingido cinqüenta e cinco por cento do total dos pontos totais previstos.
§ 2º A exoneração ou recondução será precedido de notificação do servidor para que, no prazo de dez dias, apresente defesa escrita.
§ 3º Será dada ao servidor vista do processo de avaliação, no qual deverá constar, obrigatoriamente, além do relatório conclusivo da Comissão, cópia de todos os seus Boletins semestrais, durante o estágio probatório.
Art. 18. Compete ao Secretário Municipal de Administração, no prazo de trinta dias, contado da data de emissão do parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, encaminhar o ato de exoneração ao Prefeito Municipal.
Art. 19. O ato de exoneração ou de recondução do servidor será publicado, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, ou na imprensa oficial, se houver, com menção do cargo e número da matrícula.
Parágrafo único. O ato de exoneração ou de recondução será emitido e publicado independentemente do término do período de estágio probatório, na hipótese do caput do art. 17.
Art. 20. A exoneração do servidor em estágio probatório decorrente do resultado do processo de avaliação de desempenho, após os procedimentos estabelecidos neste Decreto, afasta a necessidade de instauração de novo processo administrativo.
Art. 21. Os pedidos de reconsideração e os recursos de revisão previstos neste Decreto serão cabíveis somente uma única vez, a cada decisão impugnada.
Art. 22. Compete à chefia imediata do servidor avaliado:
I - avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho dos servidores em estágio probatório;
II - acompanhar e registrar, a cada semestre, o desempenho dos servidores no Boletim de Avaliação de Desempenho;
III - encaminhar à unidade de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração os respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho devidamente preenchidos.
Parágrafo único. Considera-se chefia imediata, para fins do disposto neste Decreto, o agente público responsável por unidade administrativa ou aquele a quem for delegada, formalmente, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, as competências previstas neste artigo.
Art. 23. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:
I - apurar a pontuação, atribuir conceito e elaborar parecer conclusivo sobre o desempenho dos servidores em estágio probatório avaliados, com base nos respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho;
II - realizar diligência, se necessário;
III - apurar o resultado de cada semestre da avaliação de desempenho e promover seu registro nos assentamentos do servidor avaliado;
IV – analisar pedido de reconsideração, quando interposto pelo servidor contra as informações constantes nos Boletins de Avaliação de Desempenho.
Art. 24. Compete à unidade de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração:
I – encaminhar os Boletins de Avaliação de Desempenho para preenchimento pelas chefias imediatas, bem como realizar o controle da devolução;
II – encaminhar Boletins de Avaliação de Desempenho, devidamente preenchidos e assinados, para a Comissão de Avaliação de Desempenho;
III - orientar e fornecer documentos, sempre que necessário, à chefia imediata ou à Comissão de Avaliação de Desempenho;
IV – dar ciência os servidores avaliados sobre o resultado da avaliação semestral e respectivo parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho, inclusive quanto aos pedidos de reconsideração e recursos;
V - arquivar os documentos relativos à avaliação de desempenho no estágio probatório ao encerramento do processo.
VI – providenciar a publicação do ato de confirmação da estabilidade, de exoneração ou de recondução ao cargo anteriormente ocupado do servidor avaliado, conforme parecer Comissão de Avaliação de Desempenho.
Art. 25. O interstício de cumprimento de estágio probatório será apurado a cada seis meses, com base no tempo de efetivo exercício das atribuições próprias do cargo ou função para a qual tenha sido o servidor nomeado.
Art. 26. A contagem do período para fins de avaliação do estágio probatório será suspensa em caso de afastamentos do cargo efetivo por trinta dias consecutivos, no semestre, ou sessenta dias intercalados, no semestre, salvo por motivo de férias.
§ 1º. Não será suspenso o estágio probatório do servidor que for nomeado para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal da pasta em que tiver lotação ou cujas competências do órgão estejam relacionadas às atribuições do cargo efetivo.
§ 2º. No caso de nomeação ou designação de servidor em estágio probatório para cargo em comissão ou para função de confiança, salvo em relação ao disposto no parágrafo anterior, aplica-se a legislação específica.
Art. 27. Não serão descontados do período avaliativo, os afastamentos do cargo efetivo em virtude de:

I - férias;
II - doação de sangue;
III - alistamento eleitoral;
IV - licença-paternidade;
III - casamento ou luto;
V - servir ao Tribunal do Júri;
VI – prestação de prova, exame vestibular ou concurso público;
VII - licenças por motivo de doença em pessoa da família, desde que não exceda trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados por semestre;
VIII - licenças para tratamento da própria saúde, até trinta dias consecutivos, ou sessenta dias intercalados por semestre.
Parágrafo único. As faltas injustificadas e o cumprimento da penalidade de suspensão até trinta dias não suspendem o período de estágio probatório e serão computadas, em cada semestre, para fins de avaliação, respectivamente, dos fatores assiduidade e pontualidade ou disciplina.
Art. 28. Não serão considerados como cumprimento de interstício do estágio probatório os períodos de ausência ou afastamento por motivo de:
I - licenças:
a) licença para atividade política;
b) para exercer mandato eletivo;
c) para exercício de mandato classista.
II - cedência para outro órgão ou entidade da administração pública não integrante do Poder Executivo Municipal.
III – afastamentos superiores aos prazos previstos no caput do artigo 26.
Art. 29. Na hipótese de ocorrer, durante o período de estágio probatório, transferência, ou outro tipo de movimentação do servidor para outro órgão ou entidade da administração direta do Poder Executivo Municipal, a avaliação será realizada pela chefia imediata onde o servidor tiver maior período de exercício.
Art. 30. O servidor que durante o período de estágio probatório não comparecer ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos ou noventa dias intercalados, terá zerada sua pontuação nos fatores assiduidade e pontualidade e de disciplina, independentemente da apuração do abandono de cargo.
Art. 31. Durante o período de estágio probatório, a qualquer tempo, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no exercício de suas atribuições, deverá ser instaurado processo administrativo nos termos das normas estatutárias vigentes, para efetuar apuração.
Art. 32. Os servidores em estágio probatório que, na data da publicação deste Decreto, ainda não tenham sido submetidos a primeira avaliação semestral deverão ser avaliados com base nas disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Os servidores em estágio probatório que já tenham uma ou mais avaliação do estágio probatório devem ser avaliados com base no regulamento vigente no dia da sua entrada em exercício.
Art. 33. Compete ao Prefeito Municipal designar os membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata este Decreto.
Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 12 de setembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 319/2012
TABELA A - PONTUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE					
	1°	2°	3°	4°	5°	TOTAL
Assiduidade e Pontualidade	50	50	40	30	30	200
Disciplina	45	40	40	40	35	200
Aptidão	45	40	40	40	35	200
Eficiência	30	35	40	45	50	200
Dedicação	30	35	40	45	50	200
T O T A L	200	200	200	200	200	1.000

TABELA B - PESOS E PONDERAÇÃO DOS GRAUS DA AVALIAÇÃO

CATEGORIA	PESOS DAS CATEGORIAS	PONDERAÇÃO DOS GRAUS	CÓDIGO DOS GRAUS
A	50%	1,00	A1
		0,80	A2
		0,60	A3
		0,40	A4
B	30%	1,00	B1
		0,80	B2
		0,50	B3
		0,30	B4
C	20%	1,00	C1
		0,70	C2
		0,40	C3
		0,20	C4

ANEXO II DO DECRETO Nº 318/2012

BOLETIM DE AVALIAÇÃO	SEMESTRE A QUE SE REFERE A AVALIAÇÃO				
NO ESTÁGIO PROBATÓRIO – GERAL	1º	2º	3º	4º	5º

NOME COMPLETO DO SERVIDOR AVALIADO		MATRÍCULA
CARGO	FUNÇÃO	
ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO EM ____/____/_____	PERÍODO DA AVALIAÇÃO DE ___/____/_____ A ____/____/____	FALTAS NO PERÍODO
LICENÇAS, CEDÊNCIAS OU AFASTAMENTOS, SEM EFETIVO EXERCÍCIO E OU REMUNERAÇÃO, NO PERÍODO DA AVALIAÇÃO		
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES INERENTES AO CARGO/FUNÇÃO (destacar, sucintamente, as tarefas rotineiras):		

CHEFIA IMEDIATA: DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE. EM, _____/_____/_____ ASSINATURA E CARIMBO	
OBSERVAÇÃO: SE O PERÍODO DE EXERCÍCIO FOR INFERIOR A SESSENTA DIAS, A AVALIAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO CHEFE IMEDIATO OU SUPERVISOR ANTERIOR.	
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO EM, _____/_____/_____ ASSINATURA DO SERVIDOR	RECURSO? SIM NÃO

Marque com um X na coluna Opção somente uma das letras para cada categoria.

FATOR 01
ASSIDUIDADE: Comparecimento do servidor ao local de trabalho para cumprimento de suas atribuições.
PONTUALIDADE: Verificação do cumprimento dos horários estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal para entrada e saída do trabalho.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	Na freqüência não há nenhum registro de falta abonada, justificada ou injustificada e/ou licença		A1
	Na freqüência há registro de falta abonada ou licença.		A2
	Na freqüência há registro de falta justificada.		A3
	Na freqüência há registro de falta injustificada.		A4
B	Na freqüência não há registro de atraso, saída intermediária ou antecipada: abonada, justificada ou injustificada.		B1
	Na freqüência há registro de atraso, saída intermediária ou antecipada: abonada.		B2
	Na freqüência há registro de atraso, saída intermediária ou antecipada: justificada		B3
	Na freqüência há registro de atraso, saída intermediária ou antecipada: injustificada.		B4
C	Exerce suas funções diárias com plena regularidade, não se ausentando de seu local de trabalho durante o expediente.		C1
	Ausenta-se raramente de seu local de trabalho durante o expediente e, quando o faz, é com o conhecimento e autorização do superior hierárquico.		C2
	Ausenta-se algumas vezes de seu local de trabalho durante o expediente, sem o conhecimento e autorização do superior hierárquico.		C3
	Ausenta-se frequentemente de seu local de trabalho durante o expediente, sem o conhecimento e autorização do superior hierárquico.		C4

FATOR 2: DISCIPLINA: Avalia o grau de obediência às normas do Poder Executivo Municipal, ética na execução dos trabalhos e a capacidade de tratar o público e seus colegas de trabalho.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	Cumpre sempre as regras disciplinares sem necessidade de supervisão.		A1
	Raramente precisa ser lembrado de cumprir as normas e regras disciplinares.		A2
	Frequentemente precisa de supervisão e orientação para cumprir as normas e regras disciplinares		A3
	Não acata as ordens superiores recebidas.		A4
B	Não consta registro de penalidades disciplinares no período.		B1
	Recebeu pena de advertência no período.		B2
	Cumpriu ou cumpre pena de suspensão de até dez dias no período.		B3
	Cumpriu ou cumpre pena de suspensão superior a dez dias no período.		B4
C	Apresenta excelente relacionamento com os colegas de trabalho, contribuindo para desenvolver		C1
	um clima amigável, bem como possui espírito de equipe e oferece cooperação espontaneamente		
	Apresenta bom relacionamento com os colegas de trabalho e geralmente coopera com a equipe		C2
	Apresenta dificuldades de manter um bom relacionamento com os colegas e nem sempre coopera com a equipe		C3
	Não coopera com a equipe de trabalho		C4

FATOR 3:APTIDÃO: Avalia as aptidões e os conhecimentos teóricos e práticos necessários ao desempenho das respectivas funções.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	Executa com presteza os trabalhos que lhes são confiados		A1
	Executa os trabalhos que lhe são confiados, cumprindo os prazos com regularidade		A2

	Executa com lentidão os trabalhos que lhe são confiados		A3
	O grau de aptidão demonstrado para o trabalho é insuficiente		A4
B	Demonstra interesse e habilidade em desempenhar suas atividades, buscando ampliar seus conhecimentos		B1
	Demonstra habilidade na execução de suas atividades		B2
	Demonstra pouca habilidade na execução de suas atividades		B3
	Não demonstra habilidade na execução de suas atividades		B4
C	Apresenta soluções e alternativas para a resolução de situações que requeiram soluções imediatas		C1
	Apresenta soluções e alternativas para a resolução de situações pertinentes apenas a trabalhos rotineiros		C2
	Raramente apresenta soluções e alternativas para a resolução de problemas referentes a rotina de trabalho		C3
	Não tem nenhum interesse em apresentar soluções e alternativas para a resolução de problemas da rotina de trabalho		C4

FATOR 4: EFICIÊNCIA: Avalia a obrigação do servidor cumprir as tarefas, mediante o uso racional dos recursos técnicos e materiais disponíveis.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	Apresenta excelente nível de atenção e responsabilidade, produzindo resultado eficaz e eficiente		A1
	Apresenta bom nível de atenção e responsabilidade ao executar suas atribuições.		A2
	O resultado do seu trabalho é razoável, apresentando erros e incorreções com eventualidade.		A3
	Frequentemente o seu trabalho apresenta erros e incorreções.		A4
B	Realiza o trabalho com os padrões estabelecidos, com planejamento e organização, demonstrando grau de eficiência		B1
	Realiza o trabalho com os padrões estabelecidos, cumprindo as atividades rotineiras		B2
	Precisa aumentar os conhecimentos profissionais para melhorar o desempenho nas suas tarefas		B3
	Frequentemente tem dificuldade para executar as atividades de rotina		B4
C	É extremamente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os de forma adequada, sem danificá-los. Nunca precisa ser cobrado, quanto ao uso adequado, a conservação e a manutenção dos bens postos à sua disposição para o trabalho.		C1
	É cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los, mas as vezes precisa ser cobrado, quanto ao uso adequado, a conservação e a manutenção dos bens postos à sua disposição para o trabalho.		C2
	Algumas vezes é descuidado com os equipamentos e instalações, utilizando-os de forma inadequada e até mesmo danificando-os. Precisa ser cobrado, quanto ao uso adequado, a conservação e a manutenção dos bens postos à sua disposição para o trabalho.		C3
	É sempre é descuidado com os equipamentos e instalações, utilizando-os de forma inadequada e até mesmo danificando-os. É sempre cobrado, quanto ao uso adequado, a conservação e a manutenção dos bens postos à sua disposição para o trabalho.		C4

FATOR 5: DEDICAÇÃO: Analisa o desenvolvimento dos trabalhos, com disponibilidade, responsabilidade, participação, aperfeiçoamento contínuo e compromisso com a instituição.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	Apresenta-se sempre disponível para as atividades do setor, demonstrando dedicação e efetiva participação na execução das tarefas e com as finalidades da instituição.		A1
	Demonstra dedicação com as atividades desenvolvidas e com as finalidades da instituição.		A2
	Algumas vezes não se dedica às atividades do setor e não se preocupa com as finalidades da instituição.		A3
	Demonstra grau de dedicação incompatível com a necessidade do setor e com as finalidades da instituição.		A4

B	Está sempre disposto a atender as solicitações que visem a otimizar o trabalho, ainda que esteja fora da rotina.		B1
	Atende com responsabilidade as solicitações de trabalho que visam o cumprimento das metas estabelecidas para o setor dentro da rotina de trabalho		B2
	Algumas vezes precisa ser cobrado quanto à execução do seu trabalho		B3
	Não demonstra disposição para executar os trabalhos com dedicação e não apresenta justificativa plausível.		B4
C	Mantém-se atualizado por iniciativa própria ou aproveitando as oportunidades oferecidas pela instituição, buscando o desenvolvimento pessoal e a ampliação dos conhecimentos relacionados à sua área de atuação.		C1
	Aproveita as oportunidades de aperfeiçoamento oferecidas pela instituição, buscando o desenvolvimento a ampliação dos conhecimentos relacionados à sua área de atuação.		C2
	Somente participa das oportunidades de aperfeiçoamento oferecidas pela instituição quando lhe é determinado pela chefia.		C3
	Mostra-se desinteressado em participar das oportunidades de aperfeiçoamento oferecidas pela instituição.		C4

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	DATA E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:DE33E131

